



ATA N.º 50

**-----REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu extraordinariamente o Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo n.º 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 do mês de novembro, do ano dois mil e treze, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – Vereadora Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira; -----

-----Vogal – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves;-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós.-----

-----Assistiu e secretariou a reunião o Coordenador Técnico, Dr. António José de Matos Soares de Carvalho.-----

-----Faltou justificadamente a Presidente, Senhora Dr.ª Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, tendo presidido à reunião o Senhor Administrador, Dr. Francisco José Pina Queirós, que declarou aberta a sessão pelas catorze horas.-----

-----I – DIVISÃO DE EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO:-----

**-----1. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CPU/1384/2014 – AQUISIÇÃO DE GASÓLEO
A GRANEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A
FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS
DE COIMBRA – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.-----**

-----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior, Eng.º João Carlos Ramos Simões Pinheiro, registada sob o n.º 11142/2014, de 12 de novembro, que faz parte integrante da presente ata, a colocar à consideração superior a adjudicação à Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. (Galp Energia, SGPS, S.A.), a aquisição de gasóleo a granel para abastecimento das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de



Transportes Urbanos de Coimbra, preço total de € 147.537,90 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete euros e noventa cêntimos), pelo prazo de 30 dias, ou até ser atingido o preço contratual, tudo de acordo com o caderno de encargos e proposta apresentada. Deverá ser solicitado de acordo com o número 2 do ponto XVII do programa de concurso junto com a notificação da adjudicação o documento comprovativo da situação tributária relativamente a dívidas por impostos ao estado Português. A sua não apresentação dentro do prazo estabelecido leva à caducidade da adjudicação. -----

-----Mais informa, que o procedimento se encontra devidamente cabimentado, de acordo com a informação de cabimento constante do pedido em anexo. -----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção em regime de substituição, Eng.º Jorge Luís Dias Falcão, concordou com o proposto, considerando que o respetivo compromisso se fará pelo montante efetivamente a pagar, pelo facto do mesmo depender dos consumos a efetuar, face ao disposto no artigo 8.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 966/2014:** -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**2. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1382/2014 “FORNECIMENTO DE 2 PARCÓMETROS” / RELATÓRIO PRELIMINAR (ARTIGO 122.º CCP).**-----

-----Sobre este assunto foi presente o relatório preliminar subscrito pelo júri do procedimento supra enunciado, registado sob o n.º 11172/2014, de 13 de novembro, que faz parte integrante da presente ata, a propor que o Conselho de Administração delibere a intenção de adjudicar o fornecimento de dois parcómetros ao concorrente **RESOPRE – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A.**, pelo preço global de € **9.300,00** (nove mil e trezentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta apresentada: -----

-----Condições de pagamento – de acordo com a cláusula 6.ª do caderno de encargos; pagamento a 30 dias após a recepção da fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva, ou seja, após a entrega dos equipamentos e com a





TRANSPORTES
URBANOS
DE
COIMBRA

aceitação dos mesmos nos termos da cláusula 9.^a do mesmo documento; prazo de entrega de 60 dias, após receção da encomenda; prazo de garantia de 24 meses.-----

-----Mais se propõe que o presente relatório preliminar seja submetido à audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do artigo 123.º do CCP, fixando-se para o efeito um *prazo de cinco dias*.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 967/2014:** -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**II – APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

-----A fim de se tornarem imediatamente executórias todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**III – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às catorze horas e trinta minutos, não havendo nada a tratar, o Senhor Administrador, Dr. Francisco Queirós, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, Coordenador Técnico, que a subscrevo e por todos os membros do Conselho de Administração presentes. -----